



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-50, de 13 de julho de 2004

Designa composição para o CRO-TO.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais ?ad referendum? do Plenário, cumprindo deliberação da Diretoria, em reunião realizada no dia 09 de julho de 2004, em face da Decisão Judicial proferida no processo nº 2004.43.00.11.00.4, da 2ª Vara Federal do Estado de Tocantins, que suspendeu as eleições convocadas,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Designar, para compor o Conselho Regional de Odontologia de Tocantins, no período de 14.07.04 a 13.07.06, por motivo de não realização de eleições, em face de Decisão Judicial, os seguintes Membros:

MEMBROS EFETIVOS

Presidente: Ismar de Macedo Lima

Secretário: Juliano do Vale

Tesoureiro: Heber de Oliveira

Maria Maciel de Sousa

Adalberto Martins de Araújo

MEMBROS SUPLENTEs

Dianarú Barros

José Afonso de Almeida

Ricardo Franklin de Sousa

Ricardo

Lellis Marçal

Torquata Aires Pereira

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Presidente: Maria Maciel de Sousa

Membros: Ricardo Franklin de Sousa

Torquata Aires Pereira

COMISSÃO DE ÉTICA

Presidente: Adalberto Martins de Araújo

Membros: Dianarú Barros

José Afonso de Almeida

Art. 2º. A presente Decisão entra em vigor a
partir desta data, independentemente de sua
publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 13 de julho 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

